

REGULAMENTO DO CONCURSO

"DÁ UM NOME À NOSSA MASCOTE"



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente concurso destina-se a selecionar um nome para a mascote referente ao plano de comunicação alusivo ao ciclo urbano da água.

1.2. As ações a contemplar e desenvolver no plano de comunicação anteriormente referido, encontram-se subordinadas para os seguintes objetivos:

- Dar a conhecer as operações desenvolvidas no município, e o seu cofinanciamento no âmbito do POSEUR, PORTUGAL 2020 e UE;
- Sensibilizar a população para o aumento da acessibilidade física aos serviços de abastecimento de água (AA) e saneamento de águas residuais (SAR);
- Sensibilizar e esclarecer a comunidade sobre os problemas ambientais existentes e suas possíveis soluções;
- Demonstrar a importância de um serviço de qualidade e seguro no âmbito do ciclo urbano da água.

1.3. Esta é uma iniciativa do Município de Vouzela (doravante referido como Município).

2. OBJECTIVO

2.1. O concurso visa selecionar e premiar um nome original, a adotar pelo Município no âmbito da mascote do plano de comunicação referente ao ciclo urbano da água.

2.2. A designação selecionada e vencedora da mascote será utilizada em diversas atividades a desenvolver no âmbito da concretização do plano de comunicação, ficando depois disponível para outros eventos e atividades de natureza similar.

2.3. Este concurso pretende contribuir para a participação da comunidade nos eventos e atividades de sensibilização ambiental do Município.

3. DESTINATÁRIOS

3.1. O concurso é aberto a todos os que trabalham, vivem, estudam ou gostam de Vouzela.

4. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

4.1. São somente admitidas candidaturas a título individual.

4.2. Cada candidato poderá apresentar no máximo uma proposta de nome para a mascote.

5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJECTO DO CONCURSO

5.1. O objeto do presente concurso compreende a atribuição de um nome à mascote que doravante será utilizada nas diversas ações pedagógicas alusivas à utilização eficiente dos recursos hídricos.

5.2. O nome deverá ser inédito e original, da autoria do candidato e tem que destinar-se, exclusivamente, aos fins do presente concurso, não podendo ser publicado ou exposto anteriormente.

5.3. O candidato é responsável pela originalidade do nome apresentado, pelo que, deve apresentar uma sinopse explicativa da designação escolhida.

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJECTO DE DESIGNAÇÃO PARA A MASCOTE

6.1. Os critérios que serão levados em consideração para efeitos de avaliação da designação vencedora serão os seguintes:

- Inovação:** Refere-se ao nome mais criativo, inovador, que esteja relacionado com os objetivos da mascote.
- Objetividade:** nomes curtos que estejam adequados à mascote.
- Exclusividade:** nome único/original como a mascote.
- Pertinência:** nome que, em sua essência, faça menção ou alusão aos valores associados à gestão eficiente e ambientalmente sustentável dos recursos hídricos.

7. APRESENTAÇÃO A CONCURSO

7.1. O projeto de designação da mascote deverá ser enviado por e-mail em versão digital para gap@cm-vouzela.pt, indicando no assunto "Concurso – DÁ UM NOME À NOSSA MASCOTE".

7.2. No corpo da mensagem, deve incluir os seguintes dados referentes ao autor da candidatura: nome completo e contacto telefónico.

8. PRAZOS

8.1. Entrega do projeto designação da mascote: até às 23:59 do dia 10 de Novembro de 2020.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Para a avaliação das propostas, será constituído um júri, composto por representantes do Município de Vouzela.

9.2. A avaliação das propostas de mascote terá os seguintes critérios divididos em 2 grupos:

Grupo 1 (50%): A originalidade, criatividade e relação com a identidade coletiva de Vouzela.

Grupo 2 (50%): A relação da atribuição do nome com os objetivos do plano de comunicação, referente ao ciclo urbano da água .

10. PRÉMIO

10.1. Ao autor da candidatura vencedora é atribuído um voucher de 50€

11. DIREITOS DE AUTOR

11.1. O Município fica titular dos direitos de autor da designação vencedora e pode, em toda e qualquer atividade por ela promovida e de eventos subsequentes, editar, divulgar, utilizar e reproduzir livre e gratuitamente a designação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.

12.2. As designações originais apresentadas a concurso não podem ser divulgadas por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data de conclusão do respetivo processo de avaliação e divulgação de resultados.

12.3. O não cumprimento de qualquer um dos termos do presente regulamento, por parte de qualquer uma das candidaturas, implica a invalidação da proposta em causa.

Para mais informações: gap@cm-vouzela.pt



Cofinanciado por:

